DECRETO N° 3038/79 de 10 de agosto de 1979

> Declara luto oficial no Município e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,' no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o falecimento hoje ocorrido do Pa dre JOSÉ RUBENS FRANCO BONAFÉ;

CONSIDERANDO que o extinto, no desempenho de sua missão religiosa, prestou inestimáveis serviços a esta comunidade;

CONSIDERANDO assim que esta cidade, nesta da ta, com profundo pesar, vê desaparecer de seu convívio um filho que por 's suas múltiplas qualidades sempre grangeou o respeito e admiração de todos; CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Pú

blico em prestar suas homenagens póstumas a tão querido religioso;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial por 'três dias no Município de São José dos Campos, pelo passamento do Padre JOSÉ RUBENS FRANCO BONAFÉ, pároco da Igreja de São Benedito.

Artigo 2º - As Repartições Públicas Munici- 'pais tomarão as providências necessárias e de estilo, para o cumprimento' do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

10 de agosto de 1979

Joaquim Bevilacqua

Prefeito Municip#1

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dez dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

> Hélio Augusto de Souza Chefe de Gabinete

DA/rm